

196ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária em sua sede, localizada na Rua São Benedito, número quinhentos e trinta, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião os Conselheiros André Lúcio de Abreu, José Mario da Silva, Eduardo Giglio Prado de Andrade, Marlene Aparecida da Costa Aulicino, Pablo da Costa Rocha, Alberto David Polato, presente também, o Diretor Financeiro Ezequiel Guimarães de Almeida, o Chefe de Benefícios Fernando Gonçalves Cervantes e o Procurador Jurídico Alexandre Santana de Melo. Ausente o Conselheiro Sarão Moises Benedito. Declarada aberta a reunião foi efetuada a leitura da centésima nonagésima quinta ata do Conselho Deliberativo, que foi aprovada sem emendas pelo Conselho. Apresentado o cenário da carteira de investimentos do Caraguaprev com a demonstração financeira (receitas, despesas e saldos bancários) referentes ao mês de JULHO de dois mil e quinze, apresentado os extratos das aplicações financeiras e posições das aplicações, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional e Política de Investimentos do corrente exercício, com as lâminas dos Fundos de Investimentos, analisando os percentuais de rendimentos, que obtiveram a maior rentabilidade do ano e após análise foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Registre-se que as demonstrações já foram apreciadas e aprovadas anteriormente pelo Conselho Fiscal na ata número cento e quarenta e seis daquele conselho. Tendo em vista a aplicação em fundos de investimento com 100% em títulos públicos, série "B" - NTN-B, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal nos meses de junho e julho de 2015, enquadrados no art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, há a necessidade de adequação dos limites da Política de Investimentos do CaraguaPrev para o ano de 2015, após análise e deliberação, o Conselho aprovou a indicação do Comitê de Investimentos em aumentar o limite da Política de Investimentos para os fundos de investimento 100% Títulos Públicos (art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução do CMN nº 3.922/2010) para 80%, diminuindo para 20% a aplicação em fundos de investimento Renda Fixa Referenciados (art. 7º, Inciso III da Resolução do CMN nº 3.922/2010). Após análise das distribuições das aplicações financeiras nas instituições bancárias, foi constatado que a Caixa Econômica Federal apresenta 47% do patrimônio do CaraguaPrev, ficando aprovado, após indicação do Comitê de Investimentos, que o Repasse das contribuições previdenciárias, servidor e patronal, da Prefeitura Municipal deverá ser feito no Banco do Brasil, no Fundo de Investimento BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, analisado o regulamento do fundo, seu enquadramento, aderência ao benchmark e credenciamento do gestor do fundo. Tendo em vista a indicação e as considerações do Comitê de Investimentos, o Conselho Deliberativo aprova a migração da aplicação mensal da amortização das cotas do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial Itália e o Repasse mensal das contribuições previdenciárias, servidor e patronal, da Câmara Municipal para o Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, da Caixa Econômica Federal, analisado o regulamento do fundo, seu enquadramento, aderência ao benchmark e credenciamento do gestor do fundo. As receitas de COMPREV -

compensação previdenciária, contribuição previdenciária do servidor e patronal da FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, contribuição previdenciária de servidores afastados e contribuição previdenciária patronal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme indicação do Comitê de Investimentos, o Conselho aprova que estas receitas sejam aplicadas no Banco do Brasil, Fundo de Investimento BB Previdenciário Renda Fixa Perfil, que já consta na carteira do Instituto. As receitas de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e as despesas previdenciárias com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, conforme indicação do Comitê de Investimentos, o Conselho aprova que sejam aplicadas/resgatadas da Caixa Econômica Federal, no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, que já consta na carteira do Instituto. O valor da taxa de administração e as despesas administrativas necessárias às atividades e ao funcionamento do CARAGUAPREV, conforme indicação do Comitê de Investimentos, o Conselho aprova que sejam aplicadas/resgatadas na Caixa Econômica Federal, no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO. Registre-se que o Comitê de Investimentos aprovou os credenciamentos das Instituições CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, J. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S/A e J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA. Foi apresentado o processo interno número 37/15, que trata do orçamento para o exercício de 2016, que após análise do Conselho foi aprovado sem emendas. Foi informado ao Conselho que o contrato com a empresa ISS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS – EPP, que trata da prestação de serviços de Monitoramento 24 horas do sistema de alarme instalado no imóvel do Contratante, bem como a verificação nas situações em que o equipamento da central de monitoramento acuse acionamento do alarme, ou nos chamados em situações emergenciais, terá o vencimento do contrato em 11/09/2015, ficando aprovado pelo Conselho a realização do aditamento contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação de serviços. Informado também a necessidade de contratação de empresa para a elaboração, manutenção, e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, sendo aprovada a contratação pelo Conselho. Foi informado ao Conselho que o contrato de prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de sistemas integrado de administração de pessoal, com processamento das funções relativas à gestão de Recursos Humanos, destacando as atividades de Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do CaraguaPrev, e fornecimento de sistema integrado de patrimônio e almoxarifado, incluindo Licenciamento de Uso de Sistemas Integrados, terá o vencimento do contrato em 15/09/2015, ficando aprovada pelo Conselho a abertura de procedimento licitatório para a contratação da r. prestação de serviço e locação de sistemas. Ato contínuo o Presidente informou o Conselho que no próximo mês será aberto procedimento para eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal, pois o término do mandato se dará em 15 de dezembro de 2015, sendo aprovado pelos presentes. Conforme inciso II, §1º do art. 67 da Lei Municipal número 888, de 05 de dezembro de 2000, foi indicada a lista tríplice para o cargo de Diretor Financeiro, sendo,

os nomes: Luana Moussalli Forcioni Guedes, Ezequiel Guimarães de Almeida e Andre Lucio de Abreu, que deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para escolha, tendo em vista que o Diretor Financeiro estará solicitando sua saída do cargo. Em continuidade, o Presidente informou o Conselho sobre o Decreto Municipal n.º 314, de 15 de julho de 2015 que estabelece normas de caráter administrativo para a obrigatoriedade de gozo total ou parcial de férias e licença prêmio adquiridas, por ocasião da aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. O Presidente informou e convidou os Conselheiros para que participem do IX Encontro Temático Jurídico/Financeiro da APEPREM, que será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2015, em São Paulo. O Chefe de Benefícios informou a quantidade dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto e o valor pago com a folha de pagamento desses beneficiários. O Procurador Jurídico do CaraguaPrev informou que o processo judicial movido pela Sra. Maria Siqueira da Silva, que trata de solicitação de pagamento retroativo a data do pedido administrativo dos proventos de pensão por morte de seu filho, foi julgado em segunda instância e condenou o CaraguaPrev ao pagamento retroativo, ficando no aguardo da comunicação oficial judicial para realizar o pagamento, analisada a questão pelo Conselho Deliberativo e aprovada a efetiva decisão judicial para seu cumprimento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. Eu, Luana Moussalli Forcioni Guedes, Agente Administrativo, que secretariei esta reunião, lavrei a presente Ata, que vai, após sua aprovação, assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e presentes.

André Lúcio de Abreu

José Mario da Silva

Marlene Aparecida da Costa Aulicino

Ezequiel Guimarães de Almeida

Eduardo Giglio Prado de Andrade

Pablo da Costa Rocha

Fernando Gonçalves Cervantes

Alberto David Polato

Alexandre Santana de Melo